



Proposição: PLEIC - PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR
Número: 000008/2023

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 21/03/2023

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Altera a Lei n. 6.910, de 31 de maio de 1986.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º A Rua Luz Interior localizada no Bairro Estrela Sul passa a ter o zoneamento para uso e ocupação do solo como Zona Comercial 5 - ZC5.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 21 de março de 2023.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - União Brasil

